

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP

MEDICAMENTOS DE ALTA VIGILÂNCIA

POP UPA FARMÁCIA 008

Número de páginas: 02

CONCEITO		
Os medicamentos potencialmente perigosos, também conhecidos como medicamentos de alta vigilância, são aqueles que possuem risco aumentado de provocar danos significativos ao paciente em decorrência de uma falha no processo de utilização.		
OBJETIVO		
Controlar o processo de armazenagem, dispensação e administração de medicamentos de alto risco para aumentar a segurança do paciente em uso desses medicamentos, reduzindo o risco de ocorrências de eventos adversos relacionados a erros de medicação.		
MEDICAMENTOS DE ALTA VIGILÂNCIA		
- Adenosina - Amiodarona - Atropina - Bicarbonato de sódio 8,4% - Cloreto de Potássio 19,1% - Cloreto de Sódio 20% - Deslanosídeo - Dobutamina - Dopamina - Epinefrina - Gliconato de Cálcio - Glicose 25% - Glicose 50% - Heparina - Hidralazina - Metoprolol - Nitroprusseto - Noraepinefrina - Sulfato de Magnésio 50% - Suxametônio		
MATERIAIS NECESSÁRIOS		
- Saco plástico adesivado vermelho; - Prescrição; - Computador.		
ETAPAS DO PROCEDIMENTO		
AÇÃO	RESPONSÁVEIS	DESCRIÇÃO DE PROCEDIMENTO
Armazenar e dispensar medicamentos de alta vigilância	Colaboradores da farmácia	1. Acondicionar as ampolas em saquinhos vermelhos; 2. Os medicamentos de alta vigilância ficam dispostos nas prateleiras e bins e são identificados por etiqueta vermelha.

Elaborador:	Revisor:	Aprovador:	Controle do arquivo:
Nome: Rosilene Ferreira da Silva Função: Farmacêutica	Nome: Fernanda de Freitas Função: Farmacêutica RT	Nome: Daniel Freitas  Secretário Municipal de Saúde Cajamar SP	Data da elaboração: Julho/2022 Data da revisão: agosto/2025 Data da aprovação: Data da vigência: Código: PO.UPA.ID.0055

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP

Conferencia da dispensa e fracionamento	Farmacêutico(a)	1.Quando dispensado via requisição unitária para o paciente, realizar a dupla checagem junto ao profissional que irá retirar a medicação; 2. É orientado ao profissional a dupla checagem na hora da administração do medicamento.
OBSERVAÇÕES		
Nota 1: Caso haja erro de dispensação realizar notificação.		
Nota 2: Apenas receituários padronizados na instituição e com controle de vigência atualizado serão aceitos pela farmácia.		
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS		
Instituto para Práticas Seguras no Uso de Medicamentos. Programa Nacional de Segurança do Paciente: Indicadores para Avaliação da Prescrição, do Uso e da Administração de Medicamentos - Parte II. Boletim ISMP Brasil. 2016; 5(2):1-9.		
Brasil, Ministério da Saúde. Portaria nº 2.095 de 24 de setembro de 2013. Aprova os Protocolos Básicos de Segurança do Paciente. Anexo 03: Protocolo de segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos. Diário Oficial da União. 2013 dez 25; Seção 1. p. 113		
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Diretrizes para estruturação de farmácias no âmbito do Sistema Único de Saúde. Brasília, 2009.		
BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. RDC nº45, de 12 de março de 2003.		
HISTÓRICO DE REVISÃO		
Revisão 1: 21/08/2025 – Fernanda de Freitas		

Elaborador: Nome: Rosilene Ferreira da Silva Função: Farmacêutica	Revisor: Nome: Fernanda de Freitas Função: Farmacêutica RT	Aprovador: Nome: Função:  Secretário Municipal de Saúde Cajamar SP	Controle do arquivo: Data da elaboração: Julho/2022 Data da revisão: agosto/2025 Data da aprovação: Data da vigência: Código: PO.UPA.ID.0055
--	---	---	---

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP

MEDICAMENTOS DE ALTA VIGILÂNCIA

POP UPA FARMÁCIA 008

Número de páginas: 02

CONCEITO

Os medicamentos potencialmente perigosos, também conhecidos como medicamentos de alta vigilância, são aqueles que possuem risco aumentado de provocar danos significativos ao paciente em decorrência de uma falha no processo de utilização.

OBJETIVO

- Controlar o processo de armazenagem, dispensação e administração de medicamentos de alto risco para aumentar a segurança do paciente em uso desses medicamentos, reduzindo o risco de ocorrências de eventos adversos relacionados a erros de medicação.

MEDICAMENTOS DE ALTA VIGILÂNCIA

- Adenosina
- Amiodarona
- Atropina
- Bicarbonato de sódio 8,4%
- Cloreto de Potássio 19,1%
- Cloreto de Sódio 20%
- Deslanosídeo
- Dobutamina
- Dopamina
- Epinefrina
- Gliconato de Cálcio
- Glicose 25%
- Glicose 50%
- Heparina
- Hidralazina
- Metoprolol
- Nitroprusseto
- Noraepinefrina
- Sulfato de Magnésio 50%
- Suxametônio

MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Saco plástico adesivado vermelho;
- Prescrição;
- Computador.

ETAPAS DO PROCEDIMENTO

AÇÃO	RESPONSÁVEIS	DESCRIÇÃO DE PROCEDIMENTO
Armazenar e dispensar medicamentos de alta vigilância	Colaboradores da farmácia	1. Acondicionar as ampolas em saquinhos vermelhos; 2. Os medicamentos de alta vigilância ficam dispostos nas prateleiras e bins e são identificados por etiqueta vermelha.

Elaborador:	Revisor:	Aprovador:	Controle do arquivo:
Nome: Rosilene Ferreira da Silva	Nome: Fernanda de Freitas	Nome:  Função: Farmacêutica	Data da elaboração: Julho/2022 Data da revisão: agosto/2025 Data da aprovação: Data da vigência: Código: PO.UPA.ID.0055
Função: Farmacêutica	Função: Farmacêutica RT		

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP

Conferencia da dispensa e fracionamento	Farmacêutico(a)	1.Quando dispensado via requisição unitária para o paciente, realizar a dupla checagem junto ao profissional que irá retirar a medicação; 2. É orientado ao profissional a dupla checagem na hora da administração do medicamento.
OBSERVAÇÕES		
Nota 1: Caso haja erro de dispensação realizar notificação. Nota 2: Apenas receituários padronizados na instituição e com controle de vigência atualizado serão aceitos pela farmácia.		
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS		
Instituto para Práticas Seguras no Uso de Medicamentos. Programa Nacional de Segurança do Paciente: Indicadores para Avaliação da Prescrição, do Uso e da Administração de Medicamentos - Parte II. Boletim ISMP Brasil. 2016; 5(2):1-9. Brasil, Ministério da Saúde. Portaria nº 2.095 de 24 de setembro de 2013. Aprova os Protocolos Básicos de Segurança do Paciente. Anexo 03: Protocolo de segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos. Diário Oficial da União. 2013 dez 25; Seção 1. p. 113 BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Diretrizes para estruturação de farmácias no âmbito do Sistema Único de Saúde. Brasília, 2009. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. RDC nº45, de 12 de março de 2003.		
HISTÓRICO DE REVISÃO		
Revisão 1: 21/08/2025 – Fernanda de Freitas		

Elaborador:	Revisor:	Aprovador:	Controle do arquivo:
Nome: Rosilene Ferreira da Silva	Nome: Fernanda de Freitas	Nome: Daniel Freitas <i>Secretaria Municipal de Saúde</i>	Data da elaboração: Julho/2022
Função: Farmacêutica	Função: Farmacêutica RT	Função:	Data da revisão: agosto/2025
			Data da aprovação:
			Data da vigência:
			Código: PO.UPA.ID.0055